



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 03, de 30 de março de 2012.

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores ativos ou inativos do IFRS, para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.**

1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
14	Supervisor de Curso	a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação das pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.	Ser servidor do IFRS (ativo ou inativo) com graduação ou formação técnica na área do respectivo curso	20 horas

1.1.1 – As vagas estão distribuídas nos Câmpus do IFRS, da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do curso	Supervisor de Curso
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	Técnico em Administração
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	Técnico em Comércio Exterior
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	Técnico em Paisagismo
01	Bento Gonçalves	Vacaria	Técnico em Agropecuária
01	Bento Gonçalves	Vacaria	Técnico em Informática
01	Erechim	Erechim	Técnico em Vendas
01	Farroupilha	Farroupilha	Técnico em Vendas
01	Ibirubá	Ibirubá	Técnico em Cooperativismo
01	Ibirubá	Ibirubá	Técnico em Meio Ambiente
01	Osório	Arroio do Sal	Técnico em Administração
01	Osório	Arroio do Sal	Técnico em Informática
01	Sertão	Sertão	Técnico em Agropecuária
01	Sertão	Sertão	Técnico em Comércio
01	Sertão	Sertão	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática

1.2 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;

1.3 – A carga horária semanal prevista poderá ser reduzida nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro de pessoal do IFRS;

2.2 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo D);

2.3 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;

2.4 – Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade prevista na tabela acima (item 1.1);

2.5 – Apresentar autorização para o recebimento da bolsa, a ser fornecida pela Coordenação ou Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus ou da Reitoria;

2.6 – Entregar *Curriculum Vitae* comprovado no formato da Plataforma *Lattes*, com comprovante de todas as informações declaradas;

2.7 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.8 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

2.9 – A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.4 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

2.10 – A documentação exigida nos itens 2.5 e 2.6 poderá ser entregue no momento da realização do processo de seleção;

2.11 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa da seleção importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 02 a 04 de abril de 2012;

3.2 – Locais e horários de inscrições:

3.2.1 – **Câmpus Bento Gonçalves:** Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, das 8 h e 30 min. às 11 h e 30 min. e das 13 h e 30 min. às 17 h e 30 min.

3.2.2 – **Câmpus Erechim:** Direção de Ensino, das 10 às 16 horas (nos dias 02 e 03/04/12) e das 16 às 22 horas (no dia 03/04/12);

3.2.3 – **Câmpus Farroupilha:** Gabinete da Direção-Geral (sala 117), das 8 às 12 horas e das 13 h e 30 min. às 17 h e 30 min.;

3.2.4 – **Câmpus Ibirubá:** Setor de Comunicação, das 8 h e 30 min. às 11 h e 45 min. e das 13 h e 30 min. às 16 h e 30 min.;

3.2.5 – **Câmpus Osório:** Setor de Registros Escolares, das 8 às 12 horas e das 13 h e 30 min. às 17 h e 30 min.

3.2.6 – **Câmpus Sertão:** Departamento de Extensão, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas;

3.3 – As inscrições para as vagas em qualquer dos Câmpus também poderão ser realizadas na Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo será realizado em etapa única, através de Entrevista;

4.2 – A entrevista será realizada por Comissão de Seleção de Bolsistas, designada, através de portaria do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas, para este fim;

4.3 – Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;

b) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e o curso a ser ofertado;

c) desembaraço, iniciativa e interesse;

d) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de cursos técnicos;

e) outras experiências em coordenação de projetos e/ou atividades da educação profissional, que envolvam alunos e professores.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada nos dias 09 e/ou 10 de abril de 2012;

5.2 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao servidor inscrito, através do e-mail institucional, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

5.3 – O candidato inscrito que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado do processo.

6 – DO RESULTADO

6.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado em 11 de abril de 2012, através do site do IFRS.

6.2 – As Comissões de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão os resultados das entrevistas, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

8 – DOS BOLSISTAS

8.1 – A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição;

8.2 – Os bolsistas selecionados deverão apresentar declaração de anuência do setor no qual estão lotados e da Coordenação/Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme modelo no Anexo II;

8.3 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção interna para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas;

9.2 – O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do Câmpus;

9.3 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (item 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

9.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas, designadas pelos Diretores-Gerais dos Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 30 de março de 2012.



Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS